

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 2/2006 號行政長官公告

公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府 與瑞士聯邦委員會互免簽證協定》

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第五條(二)項及第六條第一款的規定，命令公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府與瑞士聯邦委員會互免簽證協定》的正式中文及法文文本，以及相應的葡文譯本。

二零零五年十二月二十九日發佈。

行政長官 何厚鏵

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Aviso do Chefe do Executivo n.º 2/2006

Publicação do Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Conselho Federal da Suíça sobre a Dispensa Mútua de Vistos

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 2) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Conselho Federal da Suíça sobre a Dispensa Mútua de Vistos, nas suas versões autênticas nas línguas chinesa e francesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 29 de Dezembro de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

中華人民共和國澳門特別行政區政府

與

瑞士聯邦委員會互免簽證協定

獲中華人民共和國中央人民政府正式授權簽訂本協定的中華人民共和國澳門特別行政區政府和瑞士聯邦委員會(以下簡稱“締約雙方”)，為了維持及加強彼此之間的友誼與合作精神，希望簡便旅遊手續，決心在打擊非法入境方面發展和改善雙方信任和合作的關係，雙方達成以下協議：

第一條

(一) 持有效中華人民共和國澳門特別行政區護照者，非為受僱的目的進入瑞士，可免辦簽證進入、逗留及離開瑞士，在六個月內累計逗留最多九十日。

(二) 持有效瑞士普通護照、外交護照、公務護照或特別護照的瑞士國民，非為受僱的目的進入澳門特別行政區，可免辦簽證進入、逗留及離開澳門特別行政區，在六個月內累計逗留最多九十日。

(三) 以商務或公務為目的的到訪不視為受僱。

第二條

(一) 持有效澳門特別行政區護照者，如擬進入瑞士逗留超過九十日，或為工作而進入瑞士，須事先向瑞士大使館或領事館申請簽證。

(二) 持有效瑞士護照的瑞士國民，如擬進入澳門特別行政區逗留超過九十日，或為工作而進入澳門特別行政區，須事先向澳門特別行政區行政長官取得入境和逗留的批准。

第三條

- (一) 持有效澳門特別行政區護照，且持瑞士有權限當局發出的有效居留許可的人，可免辦簽證再進入瑞士。
- (二) 持有效瑞士護照，獲准在澳門特別行政區居留的瑞士國民，可免辦簽證再進入澳門特別行政區。

第四條

締約雙方須交換有效護照樣本及其使用的資料。在締約任一方更新這些護照的式樣時，應在其生效前三十日內通知締約另一方，並提供新式樣的護照樣本。

第五條

豁免簽證不免除締約任一方有效護照持有人遵守在締約另一方生效的關於入境、逗留的法例及其他法規的義務。

第六條

締約雙方的有權限當局有權拒絕不受歡迎的人進入或逗留在其境內，特別是可能對公眾秩序、衛生及安全構成危險，或其在當地出現屬非法的人。

第七條

(一) 締約雙方須根據各自的法律，負責和保證合作打擊非法入境，特別是自發或應締約一方要求交換資料。該些資料僅限於：

- a) 在任一締約方入境、逗留及離境的法律規定；
- b) 為實施本協定所需的個人資料，即：
 - 適用於本協定的個人詳細資料（如：姓、名、別名、出生地及出生日期、性別、國籍）；
 - 護照及其他身份證明文件的資料（如：編號，有效期，簽發日期及簽發地點，以及簽發機關）；
 - 居住地及行程安排資料；
 - 居留許可及簽證的資料；
 - 本協定適用的其他認別該人士所需的資料。

(二) 本條所指的合作應在不損害締約雙方應遵守的其他雙邊協定的原則下進行。

第八條

個人資料須根據各締約一方的法律搜集、處理及保護，尤其須遵從以下原則：

- a) 作為接收者的締約一方應按指定的目的及在傳送締約方訂定的條件下，使用被傳送的資料。
- b) 應對方要求，作為接收者的締約一方須通知傳送締約方關於被傳送資料的用途。
- c) 個人資料只可被傳送至負責實施本協定的有權限當局，及供其使用。如向其他機關作進一步的傳送則須事先得到傳送締約方的書面同意。

- d) 傳送締約方須確保其傳送的資料是準確、必須的及不作傳送目的以外的用途，並應遵從有關資料傳送的法律限制。如被傳送的資料不準確或被不合法地傳送，作為接收者的締約一方應被立即通知並應將有關資料更正或銷毀。
- e) 如有關人員提出要求，應根據被提出要求資料的締約方的法律告知與其本人有關的資料傳送及其打算用途。
- f) 被傳送的個人資料只在原傳送目的要求時才可被儲存。締約每一方須根據其法律，檢查被儲存資料的處理及用途。
- g) 締約每一方須保護被傳送的個人資料，避免濫用的更改、未經許可的查閱、或洩露。

第九條

任何由於解釋、適用或實施本協定所引起的爭論，將由締約雙方的有權限當局透過協商及交換意見，以口頭或書面方式解決。

第十條

基於公眾秩序、衛生或安全理由，締約任一方可中止本協定全部或部份條款，並應即時將該中止書面通知締約另一方。

第十一條

本協定亦適用於列支敦斯登公國領土和列支敦斯登公國國民。

第十二條

(一) 本協定於簽署後第二個月的首日生效。

(二) 締約任一方可在任何時間，書面通知另一方終止本協定。在此情況下，本協定將在被通知方收到終止通知之日起計三個月後停止生效。

本協定於二零零五年十月二十八日在澳門簽訂，一式兩份，每份分別用中文和法文寫成，兩種文本同等作準。

中華人民共和國
澳門特別行政區政府
代表

瑞士聯邦委員會
代表

**ACCORD
ENTRE
LE GOUVERNEMENT DE MACAO,
REGION ADMINISTRATIVE SPECIALE DE LA
REPUBLIQUE POPULAIRE DE CHINE
ET
LE CONSEIL FEDERAL SUISSE
SUR
LA SUPPRESSION RECIPROQUE DE L'OBLIGATION DE VISA**

Le Gouvernement de Macao, Région administrative spéciale de la République populaire de Chine (ci-après "RAS de Macao"), qui a été dûment autorisé à conclure cet Accord par le Gouvernement populaire central de la République populaire de Chine et le Conseil fédéral suisse, appelés ci-après les "Parties contractantes",

désirant maintenir et renforcer l'esprit d'amitié et de coopération qui les anime,

dans l'intention de faciliter la circulation des personnes entre les deux Parties contractantes,

déterminés à développer et à renforcer de manière réciproque une collaboration empreinte de confiance en matière de lutte contre la migration clandestine,

conviennent des dispositions suivantes:

Article 1

1. Les ressortissants suisses titulaires d'un passeport suisse valable (ordinaire, diplomatique, de service ou spécial) qui n'ont pas l'intention de séjourner dans la RAS de Macao plus de 90 jours en tout en l'espace de six mois, ni d'y exercer une activité lucrative, peuvent y entrer, y séjourner et en ressortir sans visa.

2. Les titulaires d'un passeport valable de la RAS de Macao qui n'ont pas l'intention de séjourner en Suisse plus de 90 jours en tout en l'espace de six mois, ni d'y exercer une activité lucrative, peuvent y entrer, y séjourner et en ressortir sans visa.

3. Les séjours d'affaires ou ayant un motif officiel ne sont pas considérés comme exercice d'une activité lucrative.

Article 2

1. Les ressortissants suisses titulaires d'un passeport suisse valable qui ont l'intention de séjourner plus de 90 jours dans la RAS de Macao ou d'y exercer une activité lucrative doivent, avant leur départ, requérir une autorisation d'entrée et de séjour auprès de l'administrateur de la RAS de Macao.

2. Les titulaires d'un passeport valable de la RAS de Macao qui ont l'intention de séjourner plus de 90 jours en Suisse ou d'y exercer une activité lucrative doivent, avant leur départ, requérir un visa auprès d'une représentation diplomatique ou consulaire de Suisse.

Article 3

1. Les titulaires d'un passeport valable de la RAS de Macao qui possèdent une autorisation de résidence valable délivrée par les autorités suisses compétentes peuvent retourner en Suisse sans visa.

2. Les ressortissants suisses titulaires d'un passeport suisse valable qui ont obtenu le droit de résidence dans la RAS de Macao peuvent y retourner sans visa.

Article 4

Les Parties contractantes se transmettront mutuellement des spécimens de leurs passeports, ainsi que les informations pertinentes relatives à leur utilisation. Elles s'informeront mutuellement sur les changements de forme de ces documents et se remettront des spécimens de leurs nouveaux passeports trente jours avant leur mise en circulation.

Article 5

La suppression de l'obligation du visa ne libère pas les titulaires d'un passeport valable de l'une des Parties contractantes de leur obligation de se conformer aux lois relatives à l'entrée et au séjour et autres prescriptions légales en vigueur sur le territoire de l'autre Partie contractante.

Article 6

Les autorités compétentes des Parties contractantes peuvent refuser l'entrée ou le séjour sur leur territoire aux personnes jugées indésirables, en particulier à celles qui pourraient présenter un danger pour l'ordre, la santé et la sécurité publics, ou dont la présence sur leur territoire serait illégale.

Article 7

1. Les Parties contractantes s'engagent à coopérer mutuellement conformément à leurs lois respectives dans le cadre de la lutte contre la migration clandestine, en particulier en s'échangeant des informations spontanément ou sur demande concernant exclusivement:

a) les prescriptions légales régissant l'entrée, le séjour et la sortie de leur territoire;

b) les données personnelles nécessaires à la mise en oeuvre de cet Accord, à savoir:

- l'identité (nom, prénoms, noms d'emprunt, date et lieu de naissance, sexe, nationalité) des personnes concernées;
- les indications relatives au passeport ou à d'autres pièces d'identité (notamment le numéro, la validité, la date et le lieu de délivrance ainsi que l'autorité émettrice du document);
- les indications sur les lieux de séjour et les itinéraires emprunté;
- les indications sur les autorisations de résidence et les visas accordés;
- les autres indications permettant d'établir l'identité d'une personne à qui s'applique cet Accord.

2. La coopération visée au présent article s'exerce sans préjudice des autres accords bilatéraux qui lient les Parties contractantes.

Article 8

Les données sont collectées, traitées et protégées conformément au droit de chacune des Parties contractantes. En particulier, les principes suivants doivent être observés:

a) La Partie contractante requérante n'utilise les données personnelles communiquées qu'aux fins prévues et sous les conditions fixées par la Partie contractante qui les a communiquées.

b) La Partie contractante requérante informe, sur demande, l'autre Partie contractante sur l'utilisation des données personnelles que cette dernière lui a communiquées.

c) Les données personnelles ne peuvent être communiquées et traitées que par les autorités compétentes pour l'exécution de cet Accord. Les données personnelles ne peuvent être transmises à d'autres personnes qu'avec l'autorisation écrite préalable de la Partie contractante qui les a communiquées.

d) La Partie contractante requise est tenue de s'assurer de l'exactitude des données à transmettre ainsi que de la nécessité et de l'adéquation avec le but poursuivi par la communication. Les interdictions de transmission prévues par le droit interne doivent être respectées. S'il s'avère que des données inexactes ont été transmises ou que la transmission était illicite, le destinataire doit en être avisé immédiatement. Il est tenu de procéder à la rectification ou à la destruction nécessaire.

e) A sa demande, toute personne sera renseignée sur les données personnelles qui la concernent et sur l'utilisation qui en est prévue, conformément au droit de la Partie contractante de laquelle l'information est requise.

f) Les données personnelles transmises ne seront conservées qu'aussi longtemps que l'exige le but dans lequel elles ont été communiquées. Le contrôle du traitement et de l'utilisation de ces données est assuré conformément au droit de chaque Partie contractante.

g) Chaque Partie contractante est tenue de protéger les données personnelles transmises contre l'accès non autorisé, les modifications abusives ou la communication non autorisée.

Article 9

Les différends liés à l'interprétation, l'application ou l'exécution du présent Accord doivent être résolus entre les autorités compétentes des deux Parties contractantes par des consultations réciproques et des échanges de vues oraux ou écrits.

Article 10

Chaque Partie contractante peut, pour des raisons d'ordre, de santé ou de sécurité publics, suspendre l'application de tout ou partie des dispositions du présent Accord. La suspension sera notifiée immédiatement par écrit à l'autre Partie contractante.

Article 11

Le présent Accord étend également ses effets au territoire de la Principauté du Liechtenstein et à ses ressortissants.

Article 12

1. Le présent Accord entre en vigueur le premier jour du deuxième mois suivant sa signature.

2. Le présent accord peut être dénoncé par chaque Partie contractante en tout temps moyennant notification écrite à l'autre Partie contractante. Il prend fin trois mois après réception de la dénonciation par l'autre Partie contractante.

Fait dans la Région administrative spéciale de Macao le 28 octobre 2005 en double exemplaire, en langue chinoise et française, les deux textes faisant également foi.

Pour le Gouvernement de Macao,
Région administrative spéciale
de la République populaire de Chine

Pour le Conseil fédéral suisse

Acordo entre
o Governo da Região Administrativa Especial de Macau
da República Popular da China e o Conselho Federal da
Suíça sobre a Dispensa Mútua de Vistos

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, devidamente autorizado a celebrar o presente Acordo pelo Governo Popular Central da República Popular da China, e

O Conselho Federal da Suíça
a seguir denominados “Partes Contratantes”

Com o objectivo de manter e fortalecer o espírito de amizade e de colaboração, facilitar as formalidades turísticas, bem como desenvolver e melhorar, com determinação, as relações de confiança e de cooperação no âmbito do combate à imigração ilegal,

Acordam o seguinte:

Artigo 1.º

1) Os titulares de passaportes da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China válidos ficam isentos de visto para entrar e sair da Suíça e podem aí permanecer, com fins que não sejam de emprego, por períodos que não ultrapassem 90 dias acumulados em seis meses.

2) Os nacionais suíços titulares de passaportes suíços comuns, diplomáticos, de serviço ou especiais válidos, ficam isentos de visto para entrar e sair da Região Administrativa Especial de Macau e podem aí permanecer, com fins que não sejam de emprego, por períodos que não ultrapassem 90 dias acumulados em seis meses.

3) As visitas de natureza comercial ou de trabalho não são consideradas com fins de emprego.

Artigo 2.º

1) Os titulares de passaportes da Região Administrativa Especial de Macau válidos que desejem entrar na Suíça por mais de 90 dias ou para fins de emprego, têm que obter previamente o visto junto da embaixada ou consulado da Suíça.

2) Os nacionais suíços titulares de passaportes suíços que desejem entrar na Região Administrativa Especial de Macau por mais de 90 dias ou para fins de emprego, têm que obter previamente autorização de entrada e permanência junto do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 3.º

1) Os titulares de passaportes da Região Administrativa Especial de Macau válidos que tenham obtido autorização de residência válida emitida pela autoridade competente da Suíça, ficam isentos de visto para entrar novamente na Suíça.

2) Os nacionais suíços titulares de passaportes suíços válidos que tenham obtido autorização de residência na Região Administrativa Especial de Macau, ficam isentos de visto para entrar novamente na Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 4.º

As Partes Contratantes trocarão exemplares dos seus passaportes válidos, incluindo a descrição dos mesmos. Caso qualquer das Partes modifique o modelo dos seus passaportes, deverá notificar a outra Parte e enviar exemplares dos novos passaportes, no prazo de 30 dias antes destes entrarem em circulação.

Artigo 5.º

A isenção de vistos não exime os titulares de passaporte válido de qualquer das Partes Contratantes, da observância das leis e regulamentos em vigor na outra Parte, relativos à entrada e permanência.

Artigo 6.º

As autoridades competentes das Partes Contratantes têm direito de negar a entrada ou permanência de pessoas que sejam consideradas indesejáveis, especialmente aquelas que possam pôr em causa a ordem, a saúde e a segurança públicas, ou cuja permanência seja ilegal.

Artigo 7.º

1) As Partes Contratantes deverão assegurar e garantir, nos termos das suas legislações, a cooperação no combate à imigração ilegal, especialmente no âmbito da troca de informações por iniciativa própria ou a pedido da outra Parte, devendo tais informações dizer respeito apenas ao seguinte:

- a) Disposições legais relativas à entrada, permanência e saída de qualquer das Partes;
 - b) Dados pessoais indispensáveis à execução do presente Acordo, isto é:
 - dados pessoais aplicáveis ao presente Acordo (apelido, nome próprio, outro nome usado, local e data de nascimento, sexo e nacionalidade);
 - passaporte ou bilhete de identidade (número, data de validade, data e local de emissão, autoridade emitente);
 - local de residência e itinerários;
 - autorização de residência e visto;
 - outras informações aplicáveis ao presente Acordo e indispensáveis à identificação da pessoa em causa.
- 2) A cooperação referida neste artigo deve ser desenvolvida sem prejudicar outros acordos bilaterais a cumprir por ambas as Partes Contratantes.

Artigo 8.º

A recolha, tratamento e protecção de dados pessoais devem ser feitos de acordo com a própria disposição legal de cada uma das Partes Contratantes, aplicando-se, nomeadamente, os princípios seguintes:

- a) Qualquer das Partes Contratantes, como parte destinatária, deve utilizar os dados comunicados apenas para os fins indicados e de acordo com as condições fixadas pela parte que os comunica.
- b) A parte destinatária quando solicitada, deve informar a parte que comunica os dados sobre a utilização dos mesmos.
- c) Os dados pessoais só podem ser comunicados às autoridades competentes para a execução deste Acordo e por estas utilizados. Quaisquer comunicações ulteriores dos dados a outros organismos devem ser autorizadas previamente e por escrito pela parte que os comunica.
- d) A parte que comunica os dados deve assegurar que os mesmos sejam exactos, necessários e não excessivos em relação à finalidade da comunicação, bem como sujeitar-se às restrições legais relativas à comunicação de dados. Quando os dados sejam inexactos ou comunicados ilegalmente, a autoridade destinatária deve ser imediatamente informada e proceder à rectificação ou eliminação dos mesmos.
- e) Qualquer interessado, mediante pedido, deve ser informado da comunicação dos dados que lhe diga respeito e da respectiva utilização, de acordo com a legislação da Parte Contratante à qual é exigida a comunicação de dados.
- f) Os dados pessoais comunicados só podem ser conservados quando a finalidade da comunicação o exigir. As Partes Contratantes devem fiscalizar, de acordo com as próprias leis, o tratamento e a utilização dos dados conservados.
- g) As Partes Contratantes devem proteger os dados comunicados, de modo a evitar que os mesmos sejam alterados abusivamente, consultados ou revelados sem autorização.

Artigo 9.º

Todos os litígios decorrentes da interpretação, aplicação e execução do presente Acordo serão resolvidos por acordo e troca de opiniões, em forma oral ou escrita, entre as autoridades competentes das Partes Contratantes.

Artigo 10.º

Por motivos de ordem, saúde ou segurança públicas, cada uma das Partes Contratantes pode suspender, total ou parcialmente, a aplicação do presente Acordo. Tal suspensão deve ser notificada imediatamente à outra Parte Contratante por escrito.

Artigo 11.º

O presente Acordo aplica-se ao território do Principado de Liechtenstein e aos seus nacionais.

Artigo 12.º

1) O presente Acordo entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte à data da sua assinatura.

2) Qualquer das Partes Contratantes pode, a todo o momento, denunciar o presente Acordo mediante notificação escrita dirigida à outra Parte. O presente Acordo deixa de vigorar três meses após a data da recepção da notificação.

Feito em Macau, em 28 de Outubro de 2005, em dois exemplares, nas línguas chinesa e francesa, fazendo ambos igualmente fé.

Pelo representante do Governo
da Região Administrativa
Especial de Macau da
República Popular da China

Pelo representante do
Conselho Federal da Suíça

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零五年十二月十九日批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款規定，危行在政府總部輔助部門擔任第三職階二等助理技術員的編制外合同，自二零零六年三月一日起續期一年。

二零零六年一月三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室**第1/2006號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，以及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中國殺蟲服務”簽訂為身份證明局提供殺蟲服務合同。

二零零六年一月三日

行政法務司司長 陳麗敏

Extracto de despacho

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 19 de Dezembro de 2005:

Ngai Hang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.os 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2006.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 3 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Gabinete, Ho Veng On.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 1/2006**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, licenciado Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de extermínio de insectos à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «China Pest Control Service».

3 de Janeiro de 2006.

A Secretaria para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

第 2/2006 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，以及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“衛安（澳門）有限公司”簽訂為身份證明局提供保安系統保養維修及監控服務合同。

二零零六年一月三日

行政法務司司長 陳麗敏

第 3/2006 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，以及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“衛安（澳門）有限公司”簽訂為身份證明局提供安全運送服務合同。

二零零六年一月三日

行政法務司司長 陳麗敏

第 4/2006 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，以及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“衛安（澳門）

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 2/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, licenciado Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de manutenção do sistema de segurança e de controlo à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada».

3 de Janeiro de 2006.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 3/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, licenciado Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de transportes à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada».

3 de Janeiro de 2006.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 4/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, licenciado Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de

有限公司”簽訂為身份證明局提供保安服務合同。

二零零六年一月三日

行政法務司司長 陳麗敏

第 5/2006 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，以及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新陽光清潔服務有限公司”簽訂為身份證明局提供清潔服務合同。

二零零六年一月三日

行政法務司司長 陳麗敏

第 6/2006 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，以及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中華廣場物業管理有限公司”簽訂為身份證明局提供中華廣場大廈管理服務合同。

二零零六年一月三日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零六年一月四日於行政法務司司長辦公室

辦公室代主任 鄭蘊琪

serviços de segurança à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada».

3 de Janeiro de 2006.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 5/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, licenciado Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «Nova Sobrيلho Serviços de Limpeza Limitada».

3 de Janeiro de 2006.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.º 6/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretaria para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, licenciado Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de condomínio à Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a sociedade «China Plaza Properties Management Limited».

3 de Janeiro de 2006.

A Secretaria para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 4 de Janeiro de 2006. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Tchiang Van Kei*.

經濟財政司司長辦公室

第 83/2005 號經濟財政司司長批示

鑑於目前不動產市場形勢，致使積存大量卷宗有待不動產估價委員會議決；

鑑於急需在課稅行政程序中採取即時措施，以便有效地回覆其卷宗正在審議階段的納稅人；

又鑑於設立另一個架構及權限均相同的委員會是一個合適的解決辦法；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條，以及經八月四日第9/97/M號法律，十二月二十一日第8/98/M號法律、第15/2000號行政法規、第8/2001號法律及第18/2001號法律修改的六月二十七日第17/88/M號法律核准的《印花稅規章》第九十五及九十三條的規定，作出本批示。

一、設立不動產第二估價委員會。

二、至二零零六年十二月三十一日，不動產第二估價委員會的組成人員如下：

主席：容光亮。

正選委員：陳榮喜及譚光民。

候補委員：梁耀鴻及黃振權。

地產界代表（正選）：吳在權。

地產界代表（候補）：柯慶耀。

建築界公認為有功績的專業人士（正選）：Paulo Tse。

建築界公認為有功績的專業人士（候補）：區天興。

正選秘書：Aurora Mercedes Campos Silva。

候補秘書：李淑芬。

三、本批示自公佈翌日起生效，並自二零零六年一月一日起產生效力。

二零零五年十二月二十八日

經濟財政司司長 譚伯源

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 83/2005

Considerando o elevado número de processos que aguardam deliberação da Comissão de Avaliação de Imóveis, o que se justifica pela actual conjuntura do mercado imobiliário;

Considerando que a necessária celeridade nos procedimentos administrativos tributários aconselha a que se tomem medidas imediatas, no sentido de se responder eficazmente aos contribuintes cujos processos estão em fase de apreciação;

Considerando que julgo ser solução adequada a criação de uma outra Comissão com a mesma estrutura e competências;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e nos termos dos artigos 95.º e 93.º do Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9/97/M, de 4 de Agosto, pela Lei n.º 8/98/M, de 21 de Dezembro, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2000, pela Lei n.º 8/2001 e pela Lei n.º 18/2001, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É criada a 2.ª Comissão de Avaliação de Imóveis.

2. São nomeados membros da 2.ª Comissão de Avaliação de Imóveis, até 31 de Dezembro de 2006:

Presidente: Long Kong Leong.

Vogais efectivos: Chan Weng Hei e Tam Kuong Man.

Vogais suplentes: Leong Io Hong e Vong João Evangelista.

Representante do sector imobiliário, efectivo: Ung Choi Kun.

Representante do sector imobiliário, suplente: Kwah Kheng Yeow.

Profissional de reconhecido mérito ligado ao sector da construção civil, efectivo: Paulo Tse.

Profissional de reconhecido mérito ligado ao sector da construção civil, suplente: Au Thien Yn.

Secretaria, efectiva: Aurora Mercedes Campos Silva.

Secretaria, suplente: Lei Sok Fan.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2006.

28 de Dezembro de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十二月十二日作出的批示：

根據經第1/2005號行政法規修訂的第14/1999號行政法規第十八條第一款及第二款的規定，以定期委任方式委任梁慧玲為本辦公室顧問，自二零零五年十二月二十日起為期兩年。

二零零六年一月二日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬪

社會文化司司長辦公室**批 示 摘 錄**

摘錄自行政長官及社會文化司司長分別於二零零五年十二月二十一日及十二月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第九條二款、第292/2003號行政長官批示第七款及第397/2005號行政長官批示的規定，續任João Manuel da Costa Antunes（安棟樑）學士以兼任制度及非全職方式擔任澳門格蘭披治大賽車委員會協調員，任期由二零零六年一月一日起至二零零七年十二月三十一日止，並每月收取相當於公共行政現行薪俸表200點的報酬。

二零零六年一月二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室**第222/2005號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Dezembro de 2005:

Leong Wai Leng — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, assessora deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.^{os} 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2005, a partir de 20 de Dezembro de 2005.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 2 de Janeiro de 2006. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Extracto de despacho**

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo e do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, respectivamente de 21 e 23 de Dezembro de 2005:

Licenciado João Manuel da Costa Antunes — renovada a nomeação, ao abrigo do artigo 9.º, n.^o 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e nos termos do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2003 e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2005, para exercer até 31 de Dezembro de 2007, em regime de acumulação, as funções de coordenador da Comissão do Grande Prémio de Macau, a tempo parcial, com a remuneração mensal correspondente ao índice 200 da tabela de vencimentos em vigor na Administração Pública, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 2 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 222/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.^{os} 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 José Celestino da Silva Maneiras 建築師簽訂提供製訂「宋玉生博士圓形地重整工程之圖則」服務合同。

二零零五年十二月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

第 223/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與盧梁建築工程設計顧問有限公司簽訂編制「新澳門監獄工程計劃之圖則」服務合同。

二零零五年十二月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

第 226/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與龍昌——華建合營公司簽訂「跨境工業區之邊檢站綜合大樓通訊及保安設備」合同。

二零零五年十二月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de elaboração do projecto para a obra de «Reordenamento viário da Rotunda Doutor Carlos Augusto Correia Paes D'Assumpção», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o arquitecto José Celestino da Silva Maneiras.

28 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 223/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços para a elaboração do projecto de «Novo Estabelecimento Prisional de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «GL — Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada».

28 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 226/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para o fornecimento e instalação do equipamento de comunicação e segurança para o Posto Alfandegário do Parque Industrial Transfronteiriço, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Consórcio de Long Cheong — Construção e Engenharia, Limitada e Obras de Construção Wa Kin, Limitada».

30 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

第 227/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與建築商蔣國良簽訂「司法警察局帝景苑裝修」工程合同。

二零零五年十二月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 228/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款(二)項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與中國海外工程(澳門)有限公司簽訂「VU3.4 大馬路——南段道路的建造工程」的施工合同。

二零零五年十二月三十日

運輸工務司司長 歐文龍

第 1/2006 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第 2/94/M 號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在本批示組成部分的附件合同內，訂定完善一幅以長期租借制度批出，位於澳門半島黑沙環馬路，其上建有 20 號都市樓宇，面積 110 平方米，標示於物業登記局第 23149 號的土地的批給合同所需的要素。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 227/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Nova Instalação da Polícia Judiciária no Edifício Vista Magnífica Court», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o construtor civil Cheong Kuok Leong.

30 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 228/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção da Avenida VU 3.4 — Troço Sul» a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Engenharia China Overseas (Macau) Limitada.

30 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 1/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados, no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 110 m², situado na península de Macau, na Estrada da Areia Preta, onde se encontra implantado o prédio urbano n.º 20, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23149.

二、本批示即時生效。

二零零六年一月二日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 2507.01 號案卷 及土地委員會第 39/2005 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Lei Chong Sam 和 Tang Pong。

鑑於：

一、Lei Chong Sam，與 Leong Ut Ieng Lei 以取得共同財產制結婚，葡國籍，居於澳門柯利維喇街 47 號地下及 Tang Pong，與 Wong Hang Un 以取得共同財產制結婚，葡國籍，居於澳門賈伯樂提督街 74-A 及 74-B 號，透過二零零五年四月一日呈交予行政長官的申請書，請求按照七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，訂定完善一幅以長期租借制度批出，面積 110 平方米，位於澳門半島黑沙環馬路，其上建有 20 號都市樓宇的批給合同所需的要素。

二、提出該申請是基於根據澳門特別行政區初級法院第二庭在第CAO-020-03-2號通常訴訟程序筆錄中作出，並於二零零四年十一月十九日轉為確定的判決，宣告申請人為上述樓宇的利用權權利人。為著有關效力，附上有關的法院證明。

三、上述土地標示於地圖繪製暨地籍局於二零零五年五月二十七日發出的第 6073/2002 號地籍圖中，標示於物業登記局第 23149 號，其利用權以申請人名義臨時登錄於第 100922G 號。

四、土地用作保留其上建有的住宅樓宇。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制訂了合同擬本。當中的規定和條件已獲申請人透過二零零五年九月二十九日遞交的聲明書，表示同意。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年十月二十日舉行會議，同意批准有關申請。

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de Janeiro de 2006.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

ANEXO

(Processo n.º 2 507.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 39/2005 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Lei Chong Sam e Tang Pong, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Por requerimento apresentado em 1 de Abril de 2005, dirigido a S.Ex.^a o Chefe do Executivo, Lei Chong Sam, casado com Leong Ut Ieng Lei, no regime da comunhão de adquiridos, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua Marques de Oliveira, n.º 47, r/c, e Tang Pong, casado com Wong Hang Un, no regime da comunhão de adquiridos, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.^{os} 74-A e 74-B, solicitaram, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, que fossem fixados os elementos necessários à perfeição do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 110 m², situado na península de Macau, na Estrada da Areia Preta, onde se encontra implantado o prédio urbano n.º 20.

2. Fundamentaram o pedido no facto de terem sido declarados titulares do domínio útil do referido prédio, por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º CAO-020-03-2, que correu termos pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), a qual transitou em julgado em 19 de Novembro de 2004, juntando para o efeito a respectiva certidão judicial.

3. O terreno em apreço, assinalado na planta n.º 6073/2002, emitida em 27 de Maio de 2005, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP), sob o n.º 23149 e o domínio útil inscrito provisoriamente a favor dos requerentes sob o n.º 100922G.

4. O terreno destina-se a manter construído o prédio urbano nele implantado, afecto à finalidade habitacional.

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta do contrato, cujos termos e condições mereceram a concordância dos requerentes, mediante declaração apresentada em 29 de Setembro de 2005.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 20 de Outubro de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

七、土地委員會的意見書已於二零零五年十一月五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零五年十一月四日的贊同意見書上。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將完善合同的條件通知申請人。其透過於二零零五年十二月十四日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。

第一條款——合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借制度批出，面積110（壹佰壹拾）平方米，位於澳門黑沙環馬路，其上建有20號都市樓宇的土地的批給。該土地標示在地圖繪製暨地籍局於二零零五年五月二十七日發出的第6073/2002號地籍圖中，標示於物業登記局第23149號，並以乙方名義臨時登錄於第100922G號，其利用權已根據澳門特別行政區初級法院第二庭在第CAO-020-03-2號通常訴訟程序筆錄中作出、並於二零零四年十一月十九日轉為確定的判決確認屬乙方所有。

第二條款——土地的利用及用途

土地用作保留建於其上的一幢壹層高住宅樓宇。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金定為\$ 8,800.00（澳門幣捌仟捌佰元整）。

2. 每年繳付的地租為\$ 101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。

3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第1款訂定的利用權價金。

4. 欠繳地租將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回土地。

2. 土地的收回由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權被撤銷；

2) 土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S.Ex.^a o Chefe do Executivo, de 5 de Novembro de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Novembro de 2005.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.^º da Lei n.^º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento do contrato foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 14 de Dezembro de 2005.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 110 m² (cento e dez metros quadrados), situado em Macau, na Estrada da Areia Preta, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.^º 20, assinalado na planta n.^º 6073/2002, emitida em 27 de Maio de 2005, pela DSCC, descrito na CRP sob o n.^º 23 149 e inscrito provisoriamente a favor dos segundos outorgantes sob o n.^º 100 922G, cuja titularidade do domínio útil foi reconhecida por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.^º CAO-020-03-2, que correu termos pelo 2.^º Juízo do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau, a qual transitou em julgado em 19 de Novembro de 2004.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com um piso, afectado à finalidade habitacional.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em \$ 8 800,00 (oito mil e oitocentas patacas).

2. O foro anual a pagar é de \$ 101,00 (cento e uma patacas).

3. Os segundos outorgantes ficam isentos do pagamento do domínio útil fixado no n.^º 1, ao abrigo do disposto no n.^º 1 do artigo 4.^º da Lei n.^º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva, nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção do domínio útil do terreno;

2) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo os segundos outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

第五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第六條款——適用法例

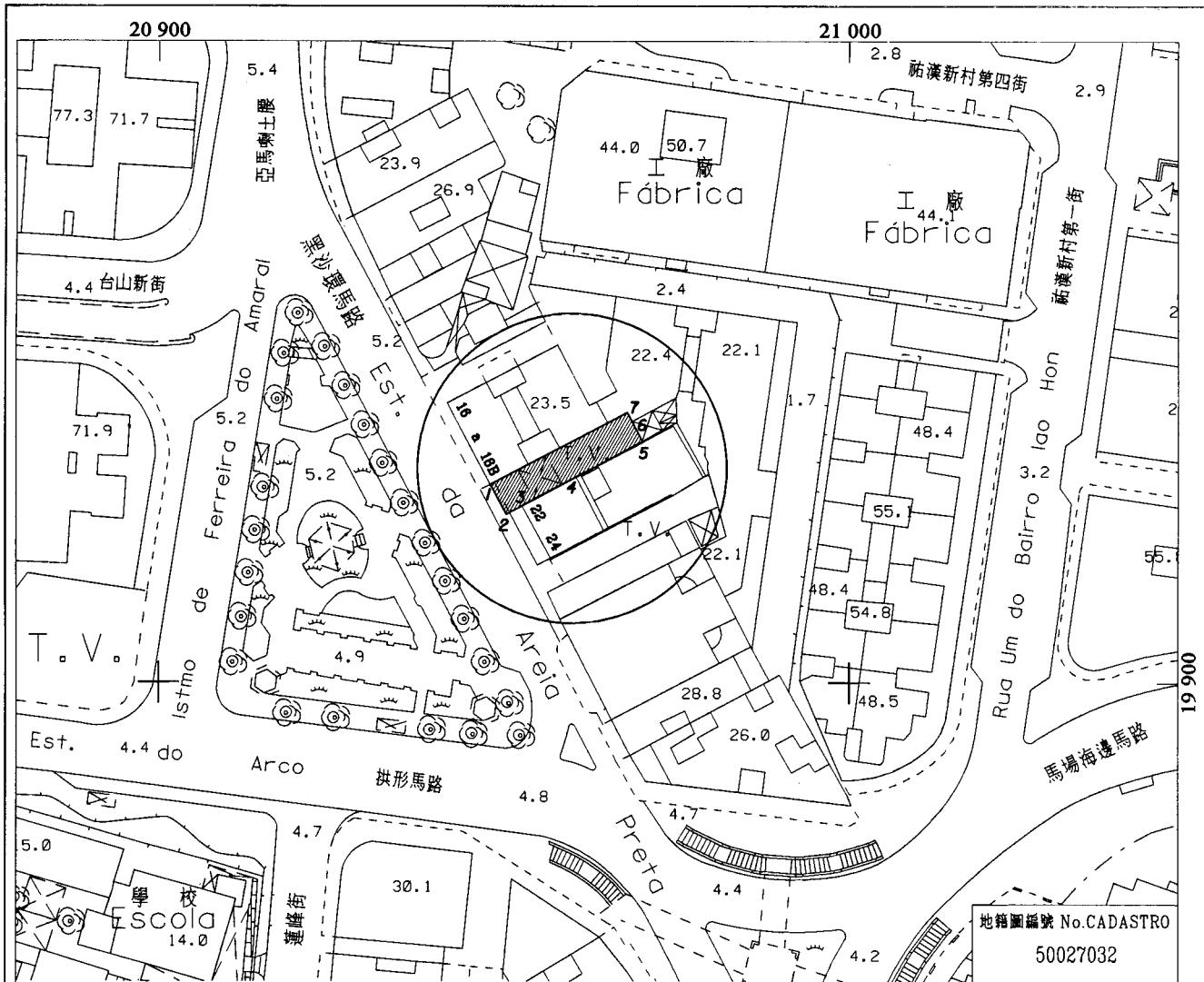
倘有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula quinta — Foro competente

Para os efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



黑沙環馬路20號
Estrada da Areia Preta nº 20

 面積 = 110 m^2
Area

四至 Confrontações actuais:

N°	M (m)	P (m)
1	20 947.9	19 928.7
2	20 950.2	19 924.4
3	20 952.5	19 925.6
4	20 960.3	19 929.8
5	20 970.1	19 934.9
6	20 968.5	19 937.9
7	20 967.8	19 939.2

- | | |
|----------------|---|
| 東北/西北
NE/NW | - 黑沙環馬路16-18號 (n°21679);
- Estrada da Areia Preta n°s16-18B (n°21679); |
| 東南
SE | - 黑沙環馬路22-24號;
- Estrada da Areia Preta n°s22-24; |
| 西南
SW | - 黑沙環馬路。
- Estrada da Areia Preta. |



地圖繪製暨地籍局
DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

高程基準：平均海平面

批示編號 1 / 運輸工務司 /2006
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 128/2005 於 20/10/2005
Parecer da C.T. no. de

6073/2002 於 27/05/2005
de

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十二月十九日作出的批示：

鄭智仁——根據第67/2000號行政長官批示及按照經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用為電信暨資訊科技發展辦公室第一職階二等技術員，薪俸點為350，由二零零六年一月十七日起至二零零六年六月二十九日止。

二零零六年一月三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉政公署**批示摘錄**

摘錄自廉政專員於二零零五年十二月二十一日批示如下：

杜慧明學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第31/2000號行政法規第二十七條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，自二零零六年一月十二日起，以編制外合同方式續任為第一職階一等技術輔導員，為期一年。

二零零五年十二月三十日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

海關**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零零五年十二月三十日所作的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項、第二十二條第一款及第六十九條第一款的規定，以臨時委任方式委任完成關員培訓課程及實習的學員為海關關員編制一般基礎職程第一職階關員，同時按照其最後評分，依次序訂定關員編號，具體名單如下：

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Dezembro de 2005:

Cheang Chi Ian — contratado além do quadro como técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 350, para exercer funções no GDTTI, de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.^º 67/2000, e nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Janeiro, de 17 de Janeiro a 29 de Junho de 2006.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 3 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 21 de Dezembro de 2005:

Licenciada To Wai Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^º escalão, nos termos dos artigos 16.^º e 30.^º da Lei n.^º 10/2000, 27.^º, n.^º 1, do Regulamento Administrativo n.^º 31/2000, e 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Janeiro de 2006.

Comissariado contra a Corrupção, aos 30 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Gabinete, Ho Ioc San.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Dezembro de 2005:

Os formandos aprovados no curso de formação e no estágio para a categoria de verificador alfandegário destes Serviços, ficando ordenados pela antiguidade que se indica — nomeados, provisoriamente, verificadores alfandegários, 1.^º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário dos mesmos Serviços, ao abrigo do artigo 20.^º, n.^º 1, alínea a), e 22.^º, n.^º 1, e 69.^º, n.^º 1, do ETAPM, vigente, segundo a classificação obtida no final do curso de formação:

關員編號	01060	林慧敏；	Verificadores alfandegários n.º	01 060, Lam Wai Man;
"	02060	王小燕；	»	» 02 060, Wong Sio In;
"	03060	葉子楓；	»	» 03 060, Yip Chi Fung;
"	04061	沙玉寶；	»	» 04 061, Sa Iok Pou;
"	05060	劉曉彤；	»	» 05 060, Lao Hio Tong;
"	06061	何嘉麒；	»	» 06 061, Ho Ka Ki;
"	07060	黃惠玲；	»	» 07 060, Wong Wai Leng;
"	08060	黃佩詩；	»	» 08 060, Wong Pui Si;
"	09061	何長勝；	»	» 09 061, Ho Cheung Shing;
"	10061	陳德宏；	»	» 10 061, Chan Tak Wan;
"	11061	關兆鵬；	»	» 11 061, Kuan Sio Pang;
"	12061	李健鵬；	»	» 12 061, Lei Kin Pang;
"	13060	周桂霞；	»	» 13 060, Chao Kuai Ha;
"	14061	鄭翊璋；	»	» 14 061, Chiang Iek Wai;
"	15061	梁華志；	»	» 15 061, Leong Wa Chi;
"	16061	許浩賢；	»	» 16 061, Hoi Hou In;
"	17060	José Alda Belinda；	»	» 17 060, José Alda Belinda;
"	18061	孔憲成；	»	» 18 061, Kong Hin Seng;
"	19061	鄭漢明；	»	» 19 061, Cheang Hon Meng;
"	20061	梁仲昇；	»	» 20 061, Leong Chong Seng;
"	21061	麥渭霖；	»	» 21 061, Mac Wai Lam aliás António Mac;
"	22061	徐震宇；	»	» 22 061, Choi Chan U;
"	23061	林慶華；	»	» 23 061, Lam Heng Wa;
"	24061	梁德傑；	»	» 24 061, Leong Tak Kit;
"	25061	鄧俊傑；	»	» 25 061, Tang Chon Kit João;
"	26061	楊得才；	»	» 26 061, Ieong Tak Choi;
"	27061	謝碩鴻；	»	» 27 061, Che Seak Hong aliás Esteve Che;
"	28061	梁子峰。	»	» 28 061, Leong Chi Fong.

由於工作上之急切需要，並根據上述同一通則第三十五條第二款之規定，本批示所委任人員自二零零六年一月六日開始執勤。

O início do exercício de funções do pessoal nomeado por este despacho é reportado a 6 de Janeiro de 2006, no caso de urgente conveniência de serviço e nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do mesmo estatuto.

二零零六年一月四日於海關

副關長 賴敏華

Serviços de Alfândega, aos 4 de Janeiro de 2006. — A Subdiretora-geral, Lai Man Wa.

立法會輔助部門

議決摘錄

按照立法會執行委員會二零零五年十二月十六日議決：

根據第11/2000號法律第三十四條、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同形式聘請李寒霖學士、劉德學士、孫同鵬學士及鄭偉學士在本部門擔任顧問的職務，由二零零六年一月一日起生效，為期兩年，前合同的所有權利及福利維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用行政暨公職局人員編制內的主任翻譯員謝文娟及首席翻譯員Do Espírito Santo, Gabriela 在立法會輔助部門擔任同屬第二職階主任翻譯員的職務的期限，分別由二零零六年二月四日及二月二日起生效，為期一年。

二零零六年一月四日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室代主任於二零零五年十二月三十日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室第三職階熟練助理員杜健楓及第四職階熟練助理員涂錦耀之散位合同均獲准以同一職級續期一年，分別由二零零六年一月十五日及一月十六日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室第一職階熟練助理員袁志堅及許柏康之散位合同均獲准以同一職級續期一年，由二零零六年一月十八日起生效。

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 16 de Dezembro de 2005:

Licenciados Li Hanlin, Liu Dexue, Sun Tongpeng e Zheng Wei — contratados além do quadro, pelo período de dois anos, como assessores, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 11/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, mantendo-se todos os direitos e regalias inerentes ao anterior vínculo contratual, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Ché Man Kun, intérprete-tradutora chefe e Do Espírito Santo, Gabriela, intérprete-tradutora principal, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — prorrogadas as suas requisições, pelo período de um ano, como intérpretes-tradutoras chefes, ambas do 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 e 2 de Fevereiro de 2006, respectivamente.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 4 de Janeiro de 2006. — A Secretária-Geral, Celina Azedo.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos da chefe deste Gabinete, substituta, de 30 de Dezembro de 2005:

Tou Kin Fong e Tou Kam Iu, auxiliares qualificados, 3.º e 4.º escalão, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 e 16 de Janeiro de 2006, respectivamente.

Un Chi Kin e Hoi Pak Hong, auxiliares qualificados, 1.º escalão, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Janeiro de 2006.

摘錄自終審法院院長於二零零六年一月二日之批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第六條及第十三條第三款之規定，以定期委任方式續聘鄧寶國碩士為終審法院院長辦公室主任，由二零零六年二月十四日起生效，為期一年。

摘錄自辦公室主任於二零零六年一月五日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本辦公室第一職階熟練助理員黃家平之散位合同獲准以同一職級續期一年，由二零零六年一月十八日起生效。

二零零六年一月五日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零五年十月十九日、十月二十日、十月二十四日、十月二十七日、十一月八日、十一月九日、十一月十一日、十一月二十四日及十一月二十九日作出的批示：

Monica Julieta Cheok、Roque Silva Chan——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室分別擔任第二職階二等技術輔導員及第三職階特級助理技術員之編制外合同，均獲准續期一年，分別由二零零五年十二月九日及十二月二十日起生效。

林程竹、趙麗芳——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，均獲續聘於本辦公室擔任職務，分別由二零零五年十一月二十六日及十二月一日起，以編制外合同方式擔任第三職階二等技術輔導員，為期一年。

梁永德——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，獲續聘於本辦公室擔任職務，由二零零五年十二月一日起，以編制外合同方式擔任第一職階一等技術輔導員，為期一年。

Por despacho do presidente do Tribunal de Última Instância, de 2 de Janeiro de 2006:

Mestre Tang Pou Kuok — renovada a comissão de serviço, por um ano, como chefe do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, nos termos dos artigos 6.º e 13.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, a partir de 14 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 5 de Janeiro de 2006:

Vong Ka Peng, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Janeiro de 2006.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 5 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Gabinete, Tang Pou Kuok.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 19, 20, 24 e 27 de Outubro, e 8, 9, 11, 24 e 29 de Novembro de 2005:

Monica Julieta Cheok e Roque Silva Chan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, e técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 9 e 20 de Dezembro de 2005, respectivamente.

Lam Cheng Chok e Chio Lai Fong — contratadas novamente além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Novembro e 1 de Dezembro de 2005, respectivamente.

Leong Weng Tak — contratado novamente além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2005.

譚君樂、古惠歡——根據經第 38/2004 號行政法規修改之第 13/1999 號行政法規第十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，獲續聘於本辦公室擔任職務，由二零零五年十二月一日起，以編制外合同方式擔任第一職階二等技術輔導員，為期一年。

羅起強、何健波——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本辦公室分別擔任第三職階熟練助理員及第二職階熟練助理員之散位合同，均獲准續期一年，由二零零五年十一月十八日起生效。

簡容新、鄺榮佳——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本辦公室擔任第三職階熟練助理員之散位合同，均獲准續期一年，分別由二零零五年十二月十八日及十二月二十日起生效。

卓綺環——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，並轉為第四職階助理員，由二零零五年十二月十六日起生效。

林觀勝——根據經第 38/2004 號行政法規修改之第 13/1999 號行政法規第十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，獲續聘於本辦公室擔任職務，由二零零六年一月一日起，以散位合同方式擔任第一職階熟練助理員，為期一年。

二零零五年十二月三十日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

新聞局

批示摘要

摘錄自行政長官於二零零五年十一月一日作出的批示：

盛錦文——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用在本局擔任第三職階特級助理技術員，薪俸點為 330，為期兩年，自二零零六年一月一日起產生效力。

因文誤，現重新刊登如下：

更正

鑑於公佈於二零零五年十一月十六日第四十六期《澳門特別

Carlos Antonio Tam e Ku Wai Fun — contratados novamente além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Dezembro de 2005.

Lo Hei Keong e Ho Kin Po — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 3.º e 2.º escalão, respectivamente, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Novembro de 2005.

Kan Iong San e Kong Veng Kai — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 e 20 de Dezembro de 2005, respectivamente.

Cheok I Wan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a categoria para auxiliar, 4.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Dezembro de 2005.

Lam Kun Seng — contratado novamente por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Gabinete do Procurador, aos 30 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 1 de Novembro de 2005:

Sheng Jin Wen Jenny — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, índice 330, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão, no que diz respeito ao extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial da RAEM*

行政區公報》第二組的批示摘錄文本有不正確之處，現更正如
下：

原文為：“歐琴仙學士……”

應改為：“區琴仙副學士……”。

二零零五年十二月三十日於新聞局

局長 陳致平

n.º 46/2005, II Série, de 16 de Novembro, procede-se à sua rectificação. Assim:

Onde se lê: «Licenciada Au Kam Sin...»

deve ler-se: «Bacharel Au Kam Sin...».

Gabinete de Comunicação Social, aos 30 de Dezembro de 2005.
— O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

法務局

批示摘錄

按本局副局長於二零零五年十一月二十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等技術員劉煜曦及梁德龍的編制外合同續期一年，分別自二零零六年一月二十九日及二月十九日起生效。

按本局副局長於二零零五年十二月五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等高級技術員呂照霆的編制外合同續期一年，自二零零六年二月二十五日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零五年十二月十二日作出之批示：

根據現行的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，本局第一職階首席高級技術員葉少媚在本局擔任社會重返廳廳長的定期委任，自二零零六年一月十九日起續期兩年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款的規定，修改房屋局人員編制第一職階首席技術輔導員 Carlos Choi 徵用到本局服務之狀況，新職級為第一職階特級技術輔導員，自二零零五年十二月十三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用楊登山在本局擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點 430，為期一年，自二零零五年十二月十三日起生效。

按本局代局長於二零零五年十二月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，法律及司法培訓中心第一職階二等技術員陳啟華

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 24 de Novembro de 2005:

Lao Iok Hei e Leong Tak Long, técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Janeiro e 19 de Fevereiro de 2006, respectivamente.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 5 de Dezembro de 2005:

Loi Chio Teng, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Fevereiro de 2006.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Dezembro de 2005:

Ip Sio Mei, técnica superior principal, 1.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe do Departamento de Reinserção Social desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, em vigor, a partir de 19 de Janeiro de 2006.

Carlos Choi, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do IH — alterada a situação da sua requisição, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Dezembro de 2005.

Leong Tang San — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Dezembro de 2005.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 29 de Dezembro de 2005:

Chan Kai Wa, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária — renovado o con-

的散位合同續期六個月，自二零零六年一月七日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，法律及司法培訓中心第一職階二等技術員華鈺的編制外合同續期一年，自二零零六年一月二日起生效。

二零零六年一月五日於法務局

局長 張永春

印務局

更正

因刊登於二零零六年一月四日第一期《澳門特別行政區公報》第二組第 51 頁，關於衛生局的批示摘錄葡文部份有不確之處，現更正如下：

原文為： “Pai Kin Man……”

更正為： “Pai Ki Man……” 。

二零零六年一月十一日於印務局

局長 馬丁士

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零零五年十一月四日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，批准更改 António Maria do Espírito Santos Dias 之散位合同期限，為期三個月，職級為文化康體部第七職階熟練助理員，薪俸 210 點，自二零零五年十一月十一日起生效。

按本署管理委員會於二零零五年十一月十一日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及

trato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Janeiro de 2006.

Wa Iok, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, do Centro de Formação Jurídica e Judiciária — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 5 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

IMPRENSA OFICIAL

Rectificação

Por ter saído inexacta a versão portuguesa do extracto de despacho dos Serviços de Saúde, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 1/2006, II Série, de 4 de Janeiro, a páginas 51, se rectifica:

Onde se lê: «Pai Kin Man...»

deve ler-se: «Pai Ki Man...».

Imprensa Oficial, aos 11 de Janeiro de 2006. — O Administrador, *António Martins*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 4 de Novembro de 2005:

António Maria do Espírito Santos Dias, auxiliar qualificado, 7.º escalão, índice 210, dos SCR — alterado o prazo do contrato de assalariamento, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Novembro de 2005.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 11 de Novembro de 2005:

Hoi Iok Man, ajudante de encarregado, 2.º escalão, índice 280, dos SCEU — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo

設備部第二職階助理管理員許育民，薪俸280點，獲准續有關散位合同，為期一年，自二零零五年十二月二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第二百六十八條的規定，道路渠務部第一職階特級技術輔導員Francisco Xavier da Rocha Lopes，獲准續有關散位合同，薪俸200點，相當於薪俸400點的百分之五十，為期一年，自二零零五年十二月三十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第二百六十八條的規定，道路渠務部第一職階一等助理技術員José Kong，獲准續有關散位合同，薪俸115點，相當於薪俸230點的百分之五十，為期一年，自二零零六年二月四日起生效。

按本署管理委員會於二零零五年十一月十八日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，文化康體部第三職階首席助理技術員鄧文，薪俸290點，獲准續有關散位合同，為期一年，自二零零五年十二月二十七日起生效。

二零零五年十二月三十日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

法律及司法培訓中心

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零五年十二月三十日作出的批示：

根據經第1/2003號行政法規修改的第5/2001號行政法規第四條第一款，配合經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第二款b)項及第三條第二款a)項的規定，以定期委任方式繼續委任文化局人員編制顧問高級技術員林韻妮碩士為法律及司法培訓中心副主任，為期兩年，自二零零六年二月五日起生效。

二零零六年一月三日於法律及司法培訓中心

主任 Manuel Marcelino Escovar Trigo

período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Dezembro de 2005.

Francisco Xavier da Rocha Lopes, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 200, correspondente a 50% do índice 400, dos SSVMU — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Dezembro de 2005.

José Kong, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 115, correspondente a 50% do índice 230, dos SSVMU — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Fevereiro de 2006.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 18 de Novembro de 2005:

Tang Man, técnico auxiliar principal, 3.º escalão, índice 290, dos SCR — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Dezembro de 2005.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 30 de Dezembro de 2005. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

CENTRO DE FORMAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ma Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Dezembro de 2005:

Mestre Lam Wan Nei, técnica superior assessora, do quadro de pessoal do Instituto Cultural — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como subdirectora deste Centro, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 5/2001, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2003, conjugado com os artigos 2.º, n.º 2, alínea b), e 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 5 de Fevereiro de 2006.

Centro de Formação Jurídica e Judiciária, aos 3 de Janeiro de 2006. — O Director, *Manuel Marcelino Escovar Trigo*.

法律改革辦公室

GABINETE PARA A REFORMA JURÍDICA

批示摘要

Extracto de despacho

摘要自行政法務司司長於二零零五年十二月二十九日作出的批示：

第一職階主任翻譯黃玉葉，於本辦公室擔任職務之徵用終止，自二零零六年一月一起生效。

二零零六年一月五日於法律改革辦公室

辦公室主任 朱琳琳

經濟局

批示摘要

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

根據經濟財政司司長於二零零五年七月十二日之批示：

按照二月八日第1/86/M號法律第四條第一款d項之規定，批准給予“智洋製衣有限公司”下列之稅務鼓勵：

削減購入位於澳門慕拉士大馬路157號激成工業中心第2期5樓O座單位之資產移轉印花稅50%。

(是項刊登費用為\$392.00)

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月十四日之批示：

龐雪霏——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，擔任本局第四職階助理員之職務，由二零零五年十二月二十七日起生效。

二零零六年一月三日於經濟局

代局長 蘇添平

財政局

批示摘要

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

按照經濟財政司司長於二零零五年十一月二十三日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 29 de Dezembro de 2005:

Vong Iok Ip, intérprete-tradutora chefe, 1.º escalão — cessou a requisição para exercer funções neste Gabinete, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Gabinete para a Reforma Jurídica, aos 5 de Janeiro de 2006.
— A Coordenadora do Gabinete, Chu Lam Lam.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Julho de 2005:

Autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, à sociedade «Fábrica de Vestuário Chi Yeung, Lda.», a saber:

Redução de 50% do imposto do selo devido pela aquisição das fracções «O» do 5.º andar do Edifício Industrial Keck Seng, Fase 2, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 157.

(Custo desta publicação \$ 392,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Dezembro de 2005:

Pong Sut Fei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Dezembro de 2005.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 3 de Janeiro de 2006.
— O Director dos Serviços, substituto, Sou Tim Peng.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Novembro de 2005:

Halimah Binti Junas Bin Amir Ahmad — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos

方式聘用 Halimah Binti Junas Bin Amir Ahmad 在本局擔任職務，為期三個月，自二零零六年一月二日起，職級為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260 。

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月十四日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，李寶珊及 Aires da Silva Jorge Valente Vital, Ana Maria 分別在本局擔任第一職階二等技術輔導員及第一職階二等文員職務的散位合同轉為編制外合約，自二零零六年一月十日及一月三日起，為期一年，職級和職階維持不變。

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月十九日之批示：

根據三月二日第15/85/M號法令修訂的《所得補充稅章程》第三十七條和第四十五條規定，二零零六年所得補充稅評稅委員會及複評委員會組成如下：

評稅委員會

委員會 “A”

主席：劉活群，特級財政技術員；

委員：李詠薰，首席高級技術員（正選）；

Fernando José Tomás de Freitas（正選）及 Carlos António Pereira（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

無投票權秘書：Alexandre de Assis，首席行政文員。

委員會 “B”

主席：鄭世傑，特級財政技術員；

委員：Masato Gerald Jeoffrey Muraishi，一等高級技術員（正選）；

余沛全（正選）及 梁鳳鳴（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

無投票權秘書：Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira，首席行政文員。

委員會 “C”

主席：譚俊仁，首席高級技術員；

委員：黃偉堂，首席高級技術員（正選）；

termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Dezembro de 2005:

Lei, Pou San e Aires da Silva Jorge Valente Vital, Ana Maria, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, e segundo-oficial, 1.º escalão, assalariadas, destes Serviços — alterados os contratos para além do quadro, pelo período de um ano, nas mesmas categorias e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 e 3 de Janeiro de 2006, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Dezembro de 2005:

Nos termos dos artigos 37.º e 45.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, na redacção do Decreto-Lei n.º 15/85/M, de 2 de Março, as Comissões de Fixação e de Revisão do imposto complementar de rendimentos, para o ano de 2006, têm a seguinte composição:

Comissão de Fixação

Comissão «A»

Presidente: Ah Kan, técnico de finanças especialista.

Vogais: Francisca Luiz aliás Lei Veng Fun, técnico superior principal, como efectivo;

Fernando José Tomás de Freitas, como efectivo, e Carlos António Pereira, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações.

Secretário sem voto: Alexandre de Assis, oficial administrativo principal.

Comissão «B»

Presidente: Cheang Sai Kit, técnico de finanças especialista.

Vogais: Masato Gerald Jeoffrey Muraishi, técnico superior de 1.ª classe, como efectivo;

António Yu, como efectivo, e Sevina Leung Fong Meng, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações.

Secretária sem voto: Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira, oficial administrativo principal.

Comissão «C»

Presidente: Tam Chon Ian aliás Tum Toon Yin, técnico superior principal.

Vogais: Vong Vai Tong, técnico superior principal, como efectivo;

黃浩彪（正選）及林品莊（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

無投票權秘書：胡志當，首席技術輔導員。

委員會 “D”

主席：劉緻緻，顧問高級技術員；

委員：梁潔歡，首席高級技術員（正選）；

李國漢（正選）及 陸丹青（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

無投票權秘書：鄧志強，特級技術輔導員。

委員會 “E”

主席：盧柏深又名盧柱麟，顧問高級技術員；

委員：姚惠芳，首席高級技術員（正選）；

李洪光（正選）及 梁煥秋（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

無投票權秘書：梁寶妮，一等文員。

候補委員：何彩珊，一等高級技術員；

郭日海，一等高級技術員。

複評委員會

委員會 “A”

主席：艾衛立，局長；

委員：劉活群，特級財政技術員（正選）及譚俊仁，首席高級技術員（候補）；

余廣靈（正選）及王建華（候補）；

無投票權秘書：Maria Helena dos Remédios Vicente Lei，特級督察。

委員會 “B”

主席：艾衛立，局長；

委員：劉緻緻，顧問高級技術員（正選）及鄭世傑，特級財政技術員（候補）；

Fernando Manuel da Conceição Reisinho（正選）及 陳燦鷗（候補）；

Vong Hou Piu, como efectivo, e Lam Bun Jong, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações.

Secretário sem voto: Vu Chi Tong, adjunto-técnico principal.

Comissão «D»

Presidente: Lao Chi Chi, técnico superior assessor.

Vogais: Leong Kit Fun, técnico superior principal, como efectivo;

Lei Kok Hon, como efectivo, e Lok Tan Cheng, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações.

Secretário sem voto: Tang Chi Keong, adjunto-técnico especialista.

Comissão «E»

Presidente: Lou Pak Sam aliás Lo Chu Lun, técnico superior assessor.

Vogais: Iu Vai Fong, técnico superior principal;

Lei Hong Kuong, como efectivo, e Leong Wun Chao, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações.

Secretário sem voto: Leong Pou Nei, primeiro-oficial.

Vogais suplentes: Ho Choi San, técnico superior de 1.^a classe; e Kuok Iat Hoi, técnico superior de 1.^a classe.

Comissão de Revisão

Comissão «A»

Presidente: Carlos Fernando de Abreu Ávila, director dos Serviços.

Vogais: Ah Kan, técnico de finanças especialista, como efectivo, e Tam Chon Ian aliás Tum Toon Yin, técnico superior principal, como suplente;

Gilberto Xavier Hy aliás Gilberto Xavier, como efectivo, e Vong Kin Va, como suplente.

Secretária sem voto: Maria Helena dos Remédios Vicente Lei, inspectora especialista.

Comissão «B»

Presidente: Carlos Fernando de Abreu Ávila, director dos Serviços.

Vogais: Lao Chi Chi, técnico superior assessor, como efectivo, e Cheang Sai Kit, técnico de finanças especialista, como suplente;

Fernando Manuel da Conceição Reisinho, como efectivo, e Chan Chan Ao, como suplente.

無投票權秘書：Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira，首席行政文員。

候補秘書：李偉賢，首席技術輔導員；

陳炎華，首席行政文員。

根據第267/2003號行政長官批示於十一月二十一日重新公佈之《職業稅章程》第十九條及第八十條之規定，二零零六年職業稅評稅委員會及複評委員會組成如下：

評稅委員會

委員會“A”

主席：孔詠怡，顧問高級技術員；

委員：徐巧恩，首席高級技術員（正選）及黃少美，首席高級技術員（候補）；

黃偉君（正選）及陳焯民（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

無投票權秘書：余佩蓮，特級督察。

委員會“B”

主席：何麗媚，顧問高級技術員；

委員：何淑莊，一等高級技術員（正選）及史寧，二等高級技術員（候補）；

胡春生（正選）及陳玉瑩（候補），二人均為有關公會指派之會計技術員；

無投票權秘書：黎慧賢，首席技術輔導員。

複評委員會

主席：艾衛立，局長；

委員：孔詠怡，顧問高級技術員（正選）及何麗媚，顧問高級技術員（候補）；

納稅分類第一組委員：高開賢（正選），余健楚（候補）；

納稅分類第二組委員：崔世昌（正選），冼志耀（候補）；

無投票權秘書：Ana José，特級督察。

候補秘書：Maria João Drummond，首席行政文員；

王龍，一等技術輔導員。

Secretária sem voto: Paula Cristina Conceição Lei Ferreira dos Santos Ferreira, oficial administrativo principal.

Secretários suplentes: Lei Vai In, adjunto-técnico principal; e Chan Im Va, oficial administrativo principal.

Nos termos dos artigos 19.º e 80.º do Regulamento do Imposto Profissional, republicado integralmente por Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2003, de 21 de Novembro, as Comissões de Fixação e de Revisão do mesmo imposto, para o ano de 2006, têm a seguinte composição:

Comissão de Fixação

Comissão «A»

Presidente: Hong Weng I, técnico superior assessor.

Vogais: Chui How Yan, técnico superior principal, como efectivo, e Wong Sio Mei, técnico superior principal, como suplente;

Wong Wai Kuan, como efectivo, e Chan Cheok Man, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações.

Secretário sem voto: U Pui Lin de Assis Chim, inspector especialista.

Comissão «B»

Presidente: Ho Lai Mei, técnico superior assessor.

Vogais: Ho Sok Chong, técnico superior de 1.ª classe, como efectivo, e Si Neng, técnico superior de 2.ª classe, como suplente;

Wu Chun Sang, como efectivo, e Chan Yuk Ying, como suplente, ambos técnicos de contas designados pelas respectivas Associações.

Secretária sem voto: Sandra dos Santos Lai, adjunto-técnico principal.

Comissão de Revisão

Presidente: Carlos Fernando de Abreu Ávila, director dos Serviços.

Vogais: Hong Weng I, técnico superior assessor, como efectivo, e Ho Lai Mei, técnico superior assessor, como suplente;

Pelos contribuintes do 1.º grupo, Kou Hoi In, como efectivo, e U Kin Cho, como suplente;

Pelos contribuintes do 2.º grupo, Chui Sai Cheong, como efectivo, e Sin Chi Yiu, como suplente.

Secretária sem voto: Ana José, inspectora especialista.

Secretários suplentes: Maria João Drummond, oficial administrativo principal;

Wong Long, adjunto-técnico de 1.ª classe.

根據八月十二日第19/78/M號法律頒佈的《房屋稅章程》第三十五條之規定，二零零六/二零零七年之房屋估價常設委員會，其組成如下：

房屋估價常設委員會 “A”

主席：崔世平（正選）；

黃國基（候補）；

委員：陳滿鋒及譚偉文（正選）；

陳國榮及蘇沛燊（候補）；

無投票權秘書：Horácio Augusto de Sousa，首席行政文員。

房屋估價常設委員會 “B”

主席：關穎（正選）；

Joaquim Ernesto Sales（候補）；

委員：譚任中及 Dombelo Crescente Gomes da Costa（正選）；

歐陽勇及鄭軍海（候補）；

無投票權秘書：Benjamim da Rosa，首席行政文員。

房屋估價常設委員會 “C”

主席：蔡田田（正選）；

張國榮（候補）；

委員：Pedro Silvério dos Santos Vieira 及麥儉明（正選）；

Mário Filipe Penetra Neves 及何偉文（候補）；

無投票權秘書：Ana Maria Paes de Assumpção Marques e Sousa，首席行政文員。

房屋估價常設委員會 “D”

主席：黃如楷（正選）；

莫均益（候補）；

委員：甄玉書及羅永德（正選）；

利智峰及周富祥（候補）；

無投票權秘書：林偉倫，一等督察。

Nos termos do artigo 35.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, as Comissões Permanentes de Avaliação de Prédios para os anos 2006/2007, terão a seguinte composição:

Comissão Permanente de Avaliação de Prédios «A»

Presidente: Chui Sai Peng aliás José Chui (efectivo);

Vong Kock Kei (suplente).

Vogais: Chan Mun Fong e Tam Vai Man (efectivos);

Chan Kuok Weng ou Tran Quoc Vinh e Sou Pui San (suplentes).

Secretário sem voto: Horácio Augusto de Sousa, oficial administrativo principal.

Comissão Permanente de Avaliação de Prédios «B»

Presidente: Celina Veng Kuan (efectivo);

Joaquim Ernesto Sales (suplente).

Vogais: Tam Iam Chong e Dombelo Crescente Gomes da Costa (efectivos);

Ao Ieong Iong e Cheang Kuan Hoi (suplentes).

Secretário sem voto: Benjamim da Rosa, oficial administrativo principal.

Comissão Permanente de Avaliação de Prédios «C»

Presidente: Choi Tin Tin (efectivo);

Cheung Kok Veng (suplente).

Vogais: Pedro Silvério dos Santos Vieira e Mak Kim Meng (efectivos);

Mário Filipe Penetra Neves e Ho Vai Man aliás José Ho (suplentes).

Secretária sem voto: Ana Maria Paes de Assumpção Marques e Sousa, oficial administrativo principal.

Comissão Permanente de Avaliação de Prédios «D»

Presidente: Wong Yue Kai aliás Eddie Yue Kai Wong (efectivo);

Mok Kuan Iek (suplente).

Vogais: Raul Monteiro Fone Guine Lo e Lo Veng Tak (efectivos);

Lei Chi Fong e Chau Fu Cheong (suplentes).

Secretário sem voto: Lam Wai Lon, inspector de 1.ª classe.

房屋估價常設委員會 “E”

主席：Luiz Filipe de Andrade e Sa Machado（正選）；

梁國本（候補）；

委員：Jorge Assunção da Rosa 及何根（正選）；

黃永興及馮文盛（候補）；

無投票權秘書：Armando Maria da Graça，首席行政文員。

離島房屋估價常設委員會

主席：譚志煒（正選）；

Isabel Maria de Mello Bragança（候補）；

委員：陳自錦及陳偉年（正選）；

談斐及張日華（候補）；

無投票權秘書：楊耀文，顧問高級技術員。

候補祕書：Isabel Campo，首席行政文員；

麥秉輝，一等技術輔導員。

二零零五年十二月二十八日於財政局

局長 公共審計暨稅務稽查訟務廳廳長姍綺德代行

本件經由財政局代局長莊綺雯核閱

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林月霞在本局擔任第二職階一等高級技術員職務的編制外合約自二零零六年一月七日起獲續期一年，職級和職階維持不變。

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，何嘉雯及 Dias, Cristina Maria 在本局擔任職務的編制外合約分別自二零零六年一月十二日及一月十日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員及第二職階二等助理技術員的薪俸點 305 及 205 的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，De Souza, Sérgio Zeferino、陳紫綾、李慧薺及陳嘉俊在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合約獲續期壹年，首位自二零零六

Comissão Permanente de Avaliação de Prédios «E»

Presidente: Luiz Filipe de Andrade e Sa Machado (efectivo); e Leong Kok Pun (suplente).

Vogais: Jorge Assunção da Rosa e Ho Kan (efectivos); e Wong Weng Heng e Fong Man Seng (suplentes).

Secretário sem voto: Armando Maria da Graça, oficial administrativo principal.

Comissão Permanente de Avaliação de Prédios das Ilhas

Presidente: Tam Chi Wai (efectivo); e

Isabel Maria de Mello Bragança (suplente).

Vogais: Chan Chi Kam e Chan Wai Ning (efectivos); e Tam Fei e Cheong Iat Va (suplentes).

Secretário sem voto: Ieong Io Man, técnico superior assessor.

Secretários suplentes: Isabel Campo, oficial administrativo principal; e

Mak Peng Fai, adjunto-técnico de 1.^a classe.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 28 de Dezembro de 2005. — Pelo Director dos Serviços, A Chefe do Departamento de Auditoria, Inspecção e Justiça Tributária, *Elfrida Botelho dos Santos*.

Visto. — A Directora dos Serviços de Finanças, substituta, *Chong Yi Man*.

Lam, Ut Ha — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Janeiro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Dezembro de 2005:

Ho, Ka Man e Dias, Cristina Maria — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência às categorias de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, e técnico auxiliar de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 e 10 de Janeiro de 2006, respectivamente.

De Souza, Sérgio Zeferino, Chan, Chi Leng, Lei, Vai Cheng e Chan, Ka Chon Paulo — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei

年一月十五日起生效，其餘自二零零六年二月一起生效，職級和職階維持不變。

按照經濟財政司司長於二零零六年一月三日之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零五年十二月十四日第五十期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第二十的首席技術輔導員李，坤、胡，志當、鄭，詠雯、吳，玉琴、羅，金雲、鄭淑明、黃，景祥、黎，慧賢、陳，翠華、Gonçalves Pacheco, Sulanir、胡，綺雯、莫，美霞、于，保華、Olim de Sousa, Cristina Maria、梁，偉亞、Silva, Carlos Alberto da、陳，劍玲、余，仲仁、許，寶萍及de Jesus Silva, Teresinha，獲確定委任為本局人員編制技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員。

二零零六年一月五日於財政局

局長 艾衛立

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十二月十四日作出的批示：

張玉春，為本局第一職階首席高級技術員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第二款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，並以附註方式修改有關合約第三條款，職級不變但修改職階，轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點為565，自二零零六年二月七日起生效。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列在二零零五年十一月二十三日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的合格應考人，分別按下指之職位獲確定委任於本局人員編制：

評核成績中分別排名第一及第二的關自強及蘇仲文，第二職階首席資訊技術員，獲確定委任為第一職階特級資訊技術員；

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Janeiro para o primeiro e 1 de Fevereiro de 2006 para os restantes.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Janeiro de 2006:

Lei, Kuan, Vu, Chi Tong, Kwong, Wing Man Angela, Ung, Iok Kam Teresa, Lo, Kam Van, Cheang Sok Meng, Wong, Keng Cheong, dos Santos Lai, Sandra, Chan, Choi Va, Gonçalves Pacheco, Sulanir, Vu, I Man, Mok, Mei Ha, U, Pou Wa, Olim de Sousa, Cristina Maria, Leong, Wai A, Silva, Carlos Alberto da, Chan, Kim Leng, U, Chong Ian, Hoi, Pou Peng e de Jesus Silva, Teresinha, adjuntos-técnicos principais, classificados do 1.º ao 20.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 50/2005, II Série, de 14 de Dezembro — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 5 de Janeiro de 2006.
— O Director dos Serviços, Carlos F. Ávila.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Dezembro de 2005:

Cheong Iok Chon, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 565, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Fevereiro de 2006.

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 47/2005, II Série, de 23 de Novembro — nomeados, definitivamente, para os lugares a cada um indicados do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Kuan Chi Keong e So Chong Man, técnicos de informática principais, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicos de informática especialistas, 1.º escalão;

評核成績中分別排名第一至第三的梁淑清、陳自華及張偉平，第二職階首席普查暨調查員，獲確定委任為第一職階特級普查暨調查員；

評核成績中獨一合格應考人梁慶賢，第二職階一等助理技術員，獲確定委任為第一職階首席助理技術員。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十二月十四日及十二月十六日作出的批示：

鮑少群及楊忠琴，為本局第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650，屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，由二零零六年二月八日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十二月十六日作出的批示：

Beatriz Isabel do Rosário ——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款的規定，其在本局擔任處長的定期委任自二零零六年三月十二日起續期一年。

二零零六年一月四日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

勞工事務局

批示摘要

摘錄自本局局長於二零零五年十一月三日作出的批示：

應José Carlos dos Santos Bento da Silva的請求，其在本局擔任第三職階顧問高級技術員的編制外合同自二零零六年一月一日起予以解除。

摘錄自本局局長於二零零五年十一月十四日作出的批示：

應陳笑薇及陳少蓮請求，其在本局分別擔任第一職階一等技術輔導員及第一職階二等助理技術員職務之編制外合同自二零零六年一月二日起予以解除，以便於同日起擔任本局勞工督察實習員職務。

二零零六年一月三日於勞工事務局

局長 孫家雄

Leong Sok Cheng, Chan Chi Wa e Cheong Wai Peng, agentes de censos e inquéritos principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, para agentes de censos e inquéritos especialistas, 1.º escalão;

Leong Heng In, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, único classificado, para técnico auxiliar principal, 1.º escalão.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 e 16 de Dezembro de 2005:

Pao Sio Kuan e Ieong Chong Kam, técnicas superiores assessoras, 3.º escalão, índice 650, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Dezembro de 2005:

Beatriz Isabel do Rosário — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de divisão destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 12 de Março de 2006.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 4 de Janeiro de 2006. — A Directora dos Serviços, substituta, *Mok Iun Lei*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 3 de Novembro de 2005:

José Carlos dos Santos Bento da Silva, técnico superior assessor, 3.º escalão, destes Serviços — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despachos do director dos Serviços, de 14 de Novembro de 2005:

Chan Sio Mei e Chan Sio Lin, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, e técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão — rescindidos, a seu pedido, os contratos além do quadro destes Serviços, a partir de 2 de Janeiro de 2006, em virtude de desempenharem, a partir da mesma data, as funções de estagiários para inspectores de trabalho desta Direcção de Serviços.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 3 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

博彩監察協調局

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十一月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用伍, 安璐學士自二零零六年一月一起在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點 350，為期三個月。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十二月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第一職階二等技術輔導員黎, 雅倫學士及第一職階二等督察蔡, 堅濠學士在本局擔任職務的編制外合同續期一年，自二零零六年二月一起生效，職級和職階維持不變。

二零零六年一月五日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

社會保障基金

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零零五年十一月十五日作出的批示：

應杜子柔的請求，其在社會保障基金擔任第一職階三等文員職務的編制外合同，自二零零六年一月二日在勞工事務局擔任職務起予以解除。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十二月六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用羅翹卿在本基金擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，為期六個月，自二零零六年一月二日起生效。

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 21 de Novembro de 2005:

Licenciada Ng, On Lou — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Dezembro de 2005:

Licenciados Lai, Nga Lon, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, Choi, Kin Hou, inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, nas mesmas categorias e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 5 de Janeiro de 2006. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 15 de Novembro de 2005:

Tou Chi Iau — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como terceiro-oficial, 1.º escalão, neste Fundo, a partir de 2 de Janeiro de 2006, data em que iniciou funções na Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Dezembro de 2005:

Lo Pin Heng — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

聲 明

為應有之效力，茲聲明：關冠群學士擔任本基金行政暨財政處處長之定期委任，應其本人的要求，自二零零六年一月一日起終止，並根據六月二日第20/97/M號法令第四條第一款之規定，返回本基金人員編制內第一職階一等技術輔導員之原職位。

二零零六年一月五日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

退 休 基 金 會

批 示 摘 錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零五年十二月二十九日發出的批示：

(一) 教育暨青年局第六階段高級葡文中學教師 Gomes Cabral Ventura Pinto Marques, Isabel Maria，退休基金會會員編號2028-1，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零零五年十二月二十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的520點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第三款之規定，澳門特別行政區政府，按其相等於三十一年二十五日之在澳服務時間計算，負責支付所定金額之千分之九百四十五。

按照經濟財政司司長於二零零六年一月三日發出的批示：

(一) 文化局退休第七職階助理員劉元達之遺孀伍秋琴，退休基金會會員編號8642-8，每月的撫恤金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零五年十一月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的40點訂出，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que cessa, a seu pedido, a comissão de serviço da licenciada Kuan Kun Kuan, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira deste FSS, regressando ao seu lugar de origem de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^º escalão, do quadro de pessoal do mesmo FSS, nos termos do artigo 4.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Fundo de Segurança Social, aos 5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, Fung Ping Kuen.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Dezembro de 2005:

1. Gomes Cabral Ventura Pinto Marques, Isabel Maria, professora do ensino secundário português, 6.^a fase, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de subscritor 2028-1, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.^º, n.^º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 26 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 520, calculada nos termos do artigo 264.^º, n.^ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.^º, n.^º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.^º, n.^º 1, conjugado com o artigo 183.^º, n.^º 1, do mencionado estatuto.
2. Nos termos do artigo 264.^º, n.^º 3, do ETAPM, é assegurado pelo Governo da RAEM o encargo correspondente a 945/1000 do valor fixado, por cálculo em função do tempo de serviço de 31 anos e 25 dias prestado em Macau.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Janeiro de 2006:

1. Ng Chao Kam, viúva de Lao, Un Tat, que foi auxiliar, 7.^º escalão, do Instituto Cultural, aposentado, com o número de subscritor 8642-8 — fixada, nos termos do artigo 1.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Novembro de 2005, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 40, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.^º, n.^º 4, conjugado com o artigo 271.^º, n.^ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.^º, n.^º 1, conjugado com o artigo 183.^º, n.^º 3, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零六年一月四日發出的批示：

(一) 海關第四職階高級關員鄭景鴻，退休基金會會員編號3251-4，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零六年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式於澳門格蘭披治大賽車委員會擔任技術助理之民政總署第三職階管理員 Ferreira Sin, Mario，退休基金會會員編號5593-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零五年十二月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的525點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零六年一月六日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

消費者委員會

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年十二月三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Janeiro de 2006:

1. Kong, Keng Hong Lucas, verificador superior alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 3251-4, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Janeiro de 2006, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ferreira Sin, Mario, encarregado, 3.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, em comissão de serviço como assistente-técnico na Comissão do Grande Prémio de Macau, com o número de subscritor 5593-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Dezembro de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 525, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

3. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 6 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho de Administração, Lau Un Teng.

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 30 de Dezembro de 2005:

Licenciada Leong Pek San — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nível 9, índice 430, neste Conselho, nos ter-

二十五條及第二十六條的規定，梁碧珊學士在消費者委員會擔任第九級別第一職階二等高級技術員的編制外合同自二零零六年二月十五日起續期一年，薪俸點為430。

二零零六年一月四日於消費者委員會

執行委員會主席 何思謙

治安警察局

批示摘要

按保安司司長於二零零五年五月二十三日之批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條c)項之規定，由二零零五年五月二十三日起，警司吳周寶屏編號122840，轉為處於“附於編制”的狀況。

摘錄自保安司司長於二零零五年十二月十六日，根據經第25/2001號行政法規修訂的第6/1999號行政法規第四條第二款所指的附件IV第四款及第13/2000號行政命令第一款之規定所賦予權限而作出之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十七條一款及第七款規定，免除治安警察局警員梁威廉，編號188041之工作，由二零零五年十二月二十八日起生效。

二零零五年十二月二十七日於治安警察局

代局長 李小平副警務總監

衛生局

批示摘要

按本局局長分別於二零零五年十一月二十三日及十一月二十九日之批示：

陸美嬪及許萍，為本局編制外合同第三職階醫院主治醫生，各自由二零零六年一月一日及二零零五年十二月十一日起獲續約一年。

mos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Fevereiro de 2006.

Conselho de Consumidores, aos 4 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Maio de 2005:

Ng Chau Pou Peng, comissária n.º 122 840 — passa à situação de «adido ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea c), do EMFSM, vigente, a partir de 23 de Maio de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Dezembro de 2005, proferido ao abrigo da competência que advém das disposições conjugadas do referido normativo e da alínea 4) do anexo IV a que se refere o artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 25/2001, e n.º 1 da Ordem Executiva n.º 13/2000, determina:

Leong Wai Lim, guarda n.º 188 041 — dispensou do serviço, nos termos do artigo 77.º, n.ºs 1 e 7, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 28 de Dezembro de 2005.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 27 de Dezembro de 2005. — O Comandante, substituto, *Lei Siu Peng*, superintendente.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 23 e 29 de Novembro de 2005, respectivamente:

Lok Mei Sim e Hui Ping, assistentes hospitalares, 3.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2006 e 11 de Dezembro de 2005, respectivamente.

按本局局長於二零零五年十一月二十八日之批示：

黃用花、王曉、陳岸農、趙麗媚、Fernando Alberto Vong dos Santos及麥玉蓮，為本局散位合同第一職階第一職等衛生服務助理員，其散位合同獲續期三個月，首兩位分別由二零零五年十二月八日及十二月十二日起生效，其餘皆由二零零五年十二月二十一日起生效。

按本局局長於二零零五年十二月一日之批示：

張轉乾，為本局散位合同第一職階二等高級技術員，由二零零五年十二月一日起獲續約三個月。

按本局局長於二零零五年十二月十三日之批示：

王燕醫生——由二零零五年十二月十三日起其個人勞動合同獲續期三個月。

聲明書

按照六月二日第 20/97/M 號法令第四條第一款之規定，首席高級技術員陳綺華因定期委任的支援及一般行政副體系副局長職位終止，由二零零六年一月一日起返回其在原編制內之職位。

二零零五年十二月三十日於衛生局

代局長 李展潤

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零五年十一月二十四日批示：

盧碧燕學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，並按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三之規定，以散位合同形式聘用為第一職階二等技術員，薪俸點為 350，為期半年，由二零零六年一月二十四日起生效。

按照社會文化司司長二零零五年十二月二十一日批示：

伍曉琦，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Novembro de 2005:

Wong Long Fa, Wong Io, Chan Ngon Nong, Chio Lai Mei, Fernando Alberto Vong dos Santos e Mak Iok Lin, auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de três meses, a partir de 8 e 12 para os dois primeiros e 21 de Dezembro de 2005, para os restantes.

Por despachos do director dos Serviços, de 1 de Dezembro de 2005:

Cheong Chun Kin, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 1 de Dezembro de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Dezembro de 2005:

Wong In, médico, em regime de contrato individual de trabalho — renovado o contrato, pelo período de três meses, a partir de 13 de Dezembro de 2005.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, Chan I Wa, técnica superior principal, ocupando em comissão de serviço o cargo de subdirectora do Subsistema de Apoio e Administração Geral, regressa ao lugar que detinha no quadro de origem, por motivo da cessação da comissão de serviço, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Serviços de Saúde, aos 30 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Lei Chin Ion*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Novembro de 2005:

Licenciada Lou Pek In — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Dezembro de 2005:

Ng Io Kei — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato

員通則》第二十五條和第二十六條之規定，其編制外合同獲續期壹年，並以附註方式更改合同第三條款，轉為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350，由二零零六年一月一起生效。

二零零六年一月二日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

文化局

批示摘要

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月十二日作出的批示：

根據經七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘請陳毅鋒、蘇樂文和庄惠霞在本局擔任職務，為期一年，自二零零六年一月二日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月十六日作出的批示：

黃若燕學士在本局擔任職務之個人工作合同於二零零六年一月二日終止。並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，為期一年，自二零零六年一月三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月二十一日作出的批示：

鮑少基碩士在本局擔任職務之個人工作合同於二零零六年一月一日終止。並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，為期一年，自二零零六年一月二日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月三十日作出的批示：

根據經七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第五條a)項及第二十一條第二款規定，以個人工

com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 2 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Dezembro de 2005:

Chan Ngai Fong, Sou Lok Man e Chong Wai Ha — contratados por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenharem funções neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Dezembro de 2005:

Licenciada Wong Yeuk Yin Angie — cessou o contrato individual de trabalho, em 2 de Janeiro de 2006, neste Instituto, e contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, no mesmo Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Dezembro de 2005:

Mestre Pao Sio Kei — cessou o contrato individual de trabalho, em 1 de Janeiro de 2006, neste Instituto, e contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, no mesmo Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Dezembro de 2005:

Dália Augusto de Assis — contratado por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º,

作合同方式聘請 Dália Augusto de Assis 在本局擔任職務，為期一年，自二零零六年一月二日起生效。

n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

二零零六年一月五日於文化局

局長 何麗鑽

Instituto Cultural, aos 5 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅 遊 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零五年十一月九日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績唯一合格應考人的第二職階首席資訊技術員李錦棠，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級資訊技術員，以填補九月二十五日第 50/95/M 號法令所設立之職位。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月十九日作出的批示：

李勁源——根據九月二十五日第 50/95/M 號法令第二十一條第二款之規定，其個人勞動合同自二零零六年一月一日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，在二零零五年十一月二十三日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績唯一合格應考人的第二職階一等技術員 Albertino Campo，獲確定委任為本局人員編制第一職階首席技術員，以填補九月二十五日第 50/95/M 號法令所設立之職位。

准 照 摘 錄

“巴庫斯酒寶”和葡文名稱為“Bacchus”酒吧在二零零五年十二月二十九日獲發第 425/2005 號牌照，持牌人為羅開鐘。該酒

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Dezembro de 2005:

Lee Kam Tong, técnico de informática principal, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 45/2005, II Série, de 9 de Novembro — nomeado, definitivamente, técnico de informática especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Dezembro de 2005:

Lei Keng Un — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Dezembro de 2005:

Albertino Campo, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 47/2005, II Série, de 23 de Novembro — nomeado, definitivamente, técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 425/2005, em 29 de Dezembro, em nome de Law Hoi Chung, para o bar denominado «巴庫斯酒

吧被評定為一級，位於澳門福隆新街47號和49號地下和1樓。

(是項刊登費用為\$304.00)

二零零六年一月五日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

寶» e em português «Bacchus» e classificado de 1.^a classe, sito na Estrada da Felicidade, n.^os 47 e 49, r/c e 1.^o andar, Macau.

(Custo desta publicação \$304,00)

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年十二月三十日作出之批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項的規定，在二零零五年十一月三十日第四十八期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的唯一投考人第二職階首席翻譯盧志成，獲確定委任為本局人員編制內翻譯員職程第一職階主任翻譯。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項的規定，在二零零五年十一月十六日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的三項晉升考試中之以下合格應考人，現分別獲確定委任為本局人員編制內之下指職級：

在相關評核成績中唯一合格應考人翁成林，第二職階一等資訊高級技術員，獲委任為資訊高級技術員職程第一職階首席資訊高級技術員；

在相關評核成績中唯一合格應考人鍾建敏，第二職階首席技術輔導員，獲委任為技術輔導員職程第一職階特級技術輔導員；

在相關評核成績中唯一合格應考人李光華，第二職階一等助理技術員，獲委任為助理技術員職程第一職階首席助理技術員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項的規定，在二零零五年十一月二十三日第四十七

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 5 de Janeiro de 2006.
— Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Dezembro de 2005:

Lu Chi Seng, intérprete-tradutor principal, 2.^o escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.^o 48/2005, II Série, de 30 de Novembro — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor chefe, 1.^o escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, conjugado com os artigos 20.^o, n.^o 1, alínea a), e 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.^o 46/2005, II Série, de 16 de Novembro — nomeados, definitivamente, para as categorias e carreiras a cada um indicadas do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, conjugado com os artigos 20.^o, n.^o 1, alínea a), e 22.^o, n.^o 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Iong Seng Lam, técnico superior de informática de 1.^a classe, 2.^o escalão, único classificado, para técnico superior de informática principal, 1.^o escalão, da carreira de técnico superior de informática;

Chung Cordova, Kin Min, adjunto-técnico principal, 2.^o escalão, única classificada, para adjunto-técnico especialista, 1.^o escalão, da carreira de adjunto-técnico;

Lei Kuong Wa, técnica auxiliar de 1.^a classe, 2.^o escalão, única classificada, para técnica auxiliar principal, 1.^o escalão, da carreira de técnico auxiliar.

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.^o 47/2005, II Série, de 23 de Novembro — nomeados, definitivamente, para as categorias e carreiras a cada um indicadas do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.^o, n.^o 1, do Decreto-Lei n.^o 86/89/M, conju-

期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的兩項晉升考試中之以下合格應考人，現分別獲確定委任為本局人員編制內之下指職級：

在相關評核成績中唯一合格應考人韓衛，第二職階首席高級技術員，獲委任為高級技術員職程第一職階顧問高級技術員；

在相關評核成績中唯一合格應考人陳潔屏，第二職階首席技術員，獲委任為技術員職程第一職階特級技術員。

二零零六年一月五日於社會工作局

代局長 容光耀

土 地 工 務 運 輸 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十月七日作出的批示：

霍偉麟——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，合同由二零零六年一月二日起生效，為期六個月。

李振立、李世權——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等助理技術員，合同由二零零六年一月二日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十月十三日作出的批示：

鄺兆風——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零零六年一月二日起生效，為期六個月。

駱桂森——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階三等行政文員，合同由二零零六年一月二日起生效，為期六個月。

gado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Hon Wai, técnico superior principal, 2.º escalão, único classificado, para técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior;

Chan Kit Ping, técnica principal, 2.º escalão, única classificada, para técnica especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico.

Instituto de Acção Social, aos 5 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Instituto, substituto, Iong Kong Io.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Outubro de 2005:

Fok Wai Pio — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Lei Chan Lap e Lei Sai Kun — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Outubro de 2005:

Kuong Sio Fong — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Lok Kuai Sam — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial administrativo, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十一月七日作出的批示：

何錦富、陳廣賢、余穎麟——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零零六年一月二日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十一月十八日作出的批示：

Lilia Cristina Corte-Real de Lemos——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階一等高級技術員，合同由二零零六年一月一起生效，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十二月十九日作出之批示：

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款（經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂）及第四款之規定，本局基礎建設廳文書處理暨檔案科科長黃雲嬌之定期委任獲得續期一年，由二零零六年一月二十九日起生效。

二零零六年一月五日於土地工務運輸局

局長 賈利安

港務局

批示摘錄

摘錄自二零零五年十二月十九日運輸工務司司長批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條，第2/2001號行政法務司司長批示第六點的規定，以散位合同方式聘用何轉好在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260，試用期六個月，自二零零六年一月二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，蔣耀禮在本局擔任第三職階熟練助理員職務的散位合同，自二零零六年二月二十一日起續約一年。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Novembro de 2005:

Ho Kam Fu, Chan Kuong In e U Weng Lon — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos superiores de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Novembro de 2005:

Lilia Cristina Corte-Real de Lemos — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Dezembro de 2005:

Ana Izabel Machon — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Expediente e Arquivo do Departamento de Infra-estruturas, destes Serviços, ao abrigo e nos termos do artigo 4.^º, n.^º 2 (na redacção do artigo 2.^º do Decreto-Lei n.^º 37/91/M, de 8 de Junho) e n.^º 4, do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 5 de Janeiro de 2006. — O Director dos Serviços, Jaime Roberto Carion.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Dezembro de 2005:

Ho Chin Hou — contratada por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, conjugado com o n.^º 6 do Despacho da Secretaria para a Administração e Justiça n.^º 2/2001, a partir de 2 de Janeiro de 2006.

Cheong Io Nong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 3.^º escalão, nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Fevereiro de 2006.

摘錄自二零零五年十二月二十六日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，李英豪在本局擔任職務的散位合同，自二零零六年三月七日起續約一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第五職階半熟練工人的薪俸點170點。

摘錄自二零零五年十二月二十九日本局局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款規定，本局臨時委任的二等高級技術員郭趣歡，獲確定委任於該職位，自二零零六年二月二日起生效。

二零零六年一月四日於港務局

局長 黃穗文

郵政局

批示摘要

摘錄自局長於二零零五年十二月十五日作出的批示：

應陳迎慶的請求，其在本局擔任第二職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零零六年一月九日起予以解除。

二零零五年十二月二十九日於郵政局

局長 羅庇士

房屋局

批示摘要

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年十二月六日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任以下職務的散位合同續期一年：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Dezembro de 2005:

Lei Ieng Hou — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato, com referência à categoria de operário semiqualificado, 5.^º escalão, índice 170, nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Março de 2006.

Por despacho da directora da Capitania dos Portos, de 29 de Dezembro de 2005:

Kuok Choi Fun, técnico superior de 2.^a classe, de nomeação provisória, desta Capitania — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.^º, n.^º 4, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Fevereiro de 2006.

Capitania dos Portos, aos 4 de Janeiro de 2006. — A Directora, Wong Soi Man.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 15 de Dezembro de 2005:

Tan Eng Kheng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 1.^a classe, 2.^º escalão, nestes Serviços, a partir de 9 de Janeiro de 2006.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 29 de Dezembro de 2005. — O Director dos Serviços, Carlos Alberto Roldão Lopes.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Dezembro de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.^ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

第七職階熟練助理員譚榮昌及葉沛枝、第六職階熟練助理員張沙根，薪俸點為 210、210 及 190，分別自二零零六年一月七日、一月十五日及三月一日開始生效；

第六職階助理員余振森，薪俸點為 150，自二零零六年二月十四日開始生效。

二零零五年十二月三十日於房屋局

局長 鄭國明

Tam Veng Cheong, Ip Pui Chi e Cheong Sa Kan, como auxiliares qualificados, 7.º, 7.º e 6.º escalão, índices 210, 210 e 190, a partir de 7 e 15 de Janeiro, e 1 de Março de 2006, respectivamente;

U Chan Sam, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, a partir de 14 de Fevereiro de 2006.

環境委員會

批示摘要

根據運輸工務司司長於二零零五年十二月二十六日作出的批示：

區銅清，為本會第五職階半熟練工人，屬散位合約，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，由二零零六年二月十一起生效。

二零零六年一月三日於環境委員會

代執行委員會主席 黃蔓蘋

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Dezembro de 2005:

Ao Tong Cheng, operário semiqualificado, 5.º escalão, assalariado, deste Conselho — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Fevereiro de 2006.

Conselho do Ambiente, aos 3 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, substituta, Vong Man Hung.